DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Advertências / Notificações 2
Portarias DEMTRAM 2
Terceiro Setor 5
Extrato - Termo de Colaboração 5

Poder Legislativo 7
Licitações e Contratos 7
Autorização de Contratação Direta 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMTRAM
RUA RAIMUNDO ROSSI, N° 318 - CENTRO – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: 156 - (18) 3275-1605 – (18) 3275-1914 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 048/2025

"Dispõe sobre interdição e intervenção em via pública e dá outras providências".

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o expediente que tramita nos autos do Protocolo nº. 3.454/2025-1DOC, em que é requerente a pessoa jurídica Supermercado Irmãos Nagai Ltda, representada pelo Senhor Susumu Nagai;

CONSIDERANDO que todo o expediente foi apreciado pela d. Autoridade Municipal de Trânsito de Martinópolis, observado o previsto na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal – sendo expedida a decisão administrativa que segue anexa;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 e art. 95 da Lei nº. 9.503/1997 - Código deTrânsito Brasileiro;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária, da via pública abaixo discriminada, em 26/07/2025, das 13h30 as 23h30, visando à realização de "**REMOÇÃO DE PASSARELA ELEVADA DE PEDESTRES (DEMOLIÇÃO, RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO E LIMPEZA TOTAL DO LOCAL)".**

➢ **AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, trecho entre a Rua Vicente Ferraro e Av. Pe. Jorge Summerer** – Centro, neste município.

Art. 2º - Fica advertido o requerente que eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização de referida obra, serão passíveis de sanções perante os órgãos judiciais e de segurança competentes, ressaltando que compete ao requerente comunicar os demais órgãos municipais e estaduais quanto ao que será realizado na área interditada, se for o caso.

§ único: Comunique – se a Polícia Militar.

Art. 3º - Comunique-se o Encarregado do DEMTRAM, para que se faça cumprir as determinações da autoridade municipal de trânsito, já constantes em todo o Protocolo nº. 3.454/2025-1DOC.

Art. 4º - Servirá a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA E ALVARÁ PARA INTERVENÇÃO EM VIA PÚBLICA.**

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor em 26 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis/SP, 25 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS
Diretor do DEMTRAM
Autoridade Municipal de Trânsito

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCOS ALAMINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/005E-2559-C12F-3A3B e informe o código 005E-2559-C12F-3A3B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 005E-2559-C12F-3A3B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTONIO MARCOS ALAMINO (CPF 255.XXX.XXX-92) em 25/07/2025 13:15:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/005E-2559-C12F-3A3B

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMTRAM
RUA RAIMUNDO ROSSI, N° 318 - CENTRO – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: 156 - (18) 3275-1605 – (18) 3275-1914 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 049/2025

"Dispõe sobre interdição de vias públicas e dá outras providências".

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no DEMTRAM por Tamires F. Soares, registrado sob nº. 467/2025;

CONSIDERANDO que referido pedido foi apreciado por esta Autoridade de TrânsitoMunicipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código deTrânsito Brasileiro;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária, das vias públicas abaixo discriminadas, em 26/07/2025, das 14h00 as 23h30, visando à realização do evento "**FESTA JULINA DE BAIRRO".**

➢ **RUA HONÓRIO BEVENUTO, trecho do número 29**, Vila Alegrete, neste município.

Art. 2º - Fica advertido o requerente que eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização de referido evento, serão passíveis de sanções perante os órgãos judiciais e de segurança competentes, ressaltando que compete ao requerente comunicar os demais órgãos municipais e estaduais quanto ao que será realizado na área interditada, se for o caso.

Art. 3º - Comunique – se a Polícia Militar.

Art. 4º - Considere – se a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor em 26 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis/SP, 25 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS
Diretor do DEMTRAM
Autoridade Municipal de Trânsito

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP
Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-003
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS/SP.
CNPJ: 44.855.443/0001-30.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: VILA VICENTINA FREDERICO OZANAM.
CNPJ: 44.855.732/0001-39.
PROCEDIMENTO DE DISPENSA: Nº 24/2025.
TERMO DE COLABORAÇÃO MUNICIPAL: 22/2025.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO, RECURSO MUNICIPAL REPASSADO PELO MUNICÍPIO, VIA EMENDA IMPOSITIVA Nº 045, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO LÚCIO DOS SANTOS, QUE SERÁ DESTINADO PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO DE GERIATRA, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
VALOR DO AJUSTE: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025.
PRAZO: 31/12/2025.

Martinópolis/SP, 24 de julho de 2025.

(documento assinado eletronicamente)
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A7B7-9D4F-8909-0E8C e informe o código A7B7-9D4F-8909-0E8C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A7B7-9D4F-8909-0E8C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 25/07/2025 08:55:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A7B7-9D4F-8909-0E8C

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE PUBLICAÇÕES DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.

GABRIEL VALÕES SANTOS, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Martinópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, § 5º, do artigo 34, do Ato da Mesa nº 001/2023 e inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 05/2025 - Dispensa Eletrônica nº 07/2025, **AUTORIZA** a contratação direta, por dispensa de licitação, das empresas: **1) PIQUIONI & OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.918.819/0001-68, com endereço sito à Rua Dr. Gurgel, nº 534, Centro, na cidade de Presidente Prudente/SP – CEP: 19.010-020 (detentora das melhores ofertas para os itens 01 – IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE EXEMPLARES DE LEI ORGÂNICA (R$ 10,90), 02 – IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE EXEMPLARES DE REGIMENTO INTERNO (R$ 10,70), 04 – ENCADERNAÇÃO DE LIVROS EM BROCHURA(COR AZUL) 2024 (R$ 55,00), 05 – ENCADERNAÇÃO DE LIVROS EM BROCHURA (COR MARROM) 2024 (R$ 55,00), e 06 – ENCADERNAÇÃO DE LIVROS EM BROCHURA (MATERIAL RECICLADO) 2024 (R$ 55,00)), valor total geral de R$ 3.260,00; e **2) G G GRAFICA E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.593.459/0001-09, com endereço sito à Rua Clemente Pereira, nº 1.057, Portal do Sol, na cidade de Regente Feijó/SP – CEP: 19.570-000 (detentora das melhores ofertas para os itens 03 – IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE EXEMPLARES DAS LEIS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR (R$ 24,30), e 7 – IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE AGENDAS 2026 (R$ 50,00)), valor total geral de R$ 5.860,00, **no valor global total de R$ 9.120,00** (nove mil e cento e vinte reais) conforme Ata de Realização da Dispensa Eletrônica nº 07/2025 e Mapa de Formação de Preços, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Diretor Geral Lucas Pinheiro Orlandelli.

Câmara Municipal de Martinópolis/SP, 25 de julho de 2025.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Presidente da Câmara

.....